

- CASOS ESPECIAIS

A) ESTADO “GARANTE” / SITUAÇÃO PROPICIATÓRIA DE DANO ou RISCO / RISCO SUSCITADO

B) ATOS (típicos) do Poder Judiciário

CF, art. 5º:

LXXV - o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

OBS! Prisão preventiva não gera – RE 429518 (STJ tem julgados que concedem sim!) X RE 385943 AgR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, **Segunda Turma**, julgado em 15/12/2009, DJe-030 DIVULG 18-02-2010 PUBLIC 19-02-2010

C) ATOS (típicos) do Poder Legislativo

✱ AÇÃO REGRESSIVA

A vítima somente poderá ajuizar a ação de indenização contra o Estado; se este for condenado, poderá acionar o servidor que causou o dano em caso de dolo ou culpa; o ofendido não poderá propor a demanda diretamente contra o agente público.

A teor do disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, a ação por danos causados por agente público deve ser ajuizada contra o Estado ou a pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público, sendo parte ilegítima para a ação o autor do ato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa. STF. Plenário. RE 1027633/SP, Rel. Min. Marco Aurélio, julgado em 14/8/2019 (repercussão geral) (Info 947).

Ano: [2022](#)

Banca: [Fundação Getúlio Vargas - FGV](#)

Prova: [FGV - PC AM - Escrivão de Polícia - 2022](#)

Q2335857

Maria, Escrivã de Polícia Civil do Estado Gama, no exercício da função, no bojo de um inquérito policial, ao digitar um ato de indiciamento cujo conteúdo estava sendo ditado pelo Delegado Titular, de forma dolosa, com objetivo de prejudicar André, seu antigo desafeto, inseriu a qualificação completa de André como sendo indiciado. Mesmo sabendo que André não tinha qualquer relação com os fatos investigados, Maria induziu a Autoridade Policial a erro. Meses depois, André foi citado em ação penal e, após se inteirar dos fatos, conseguiu reunir provas não apenas de sua inocência, mas também de que se tratou de uma armação dolosamente feita por Maria. Eventual ação indenizatória manejada por André deverá ser ajuizada em face da(o)

- A) Polícia Civil do Estado Gama, por sua responsabilidade civil objetiva, assegurado o direito de regresso em face de Maria.
- B) Polícia Civil do Estado Gama, por sua responsabilidade civil subjetiva, vedado o direito de regresso em face de Maria.
- C) Estado Gama, por sua responsabilidade civil objetiva, assegurado o direito de regresso em face de Maria.
- D) Estado Gama, por sua responsabilidade civil subjetiva, assegurado o direito de regresso em face de Maria.
- E) Maria, por sua responsabilidade civil objetiva, vedado o direito de regresso em face do Estado Gama.

LETRA C

O STJ entende que é **imprescritível** a pretensão de recebimento de indenização por dano moral decorrente de atos de tortura ocorridos durante o regime militar (Informativo nº 523).

É prescritível a ação de reparação de danos à Fazenda Pública decorrente de ilícito civil, salvo se decorrente de ato de improbidade. (RE nº 669069)

